



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Divisão de Licitações e Contratações**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

**Concorrência 003/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ esp. 4 cm acabado) na Rua Santa Catarina, Loteamento Jardim Monte Verde – Bairro Mascate, neste município de Nazaré Paulista, de acordo com o contrato de repasse nº 845930/MCIDADES/CAIXA do Ministério das Cidades, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, piso superior, reuniu-se a CPL composta pelos membros: Avelino Benedito Ramos Neto; desempenhando as funções de Presidente, Claudio Bueno de Oliveira e Paulo Henrique Aparecido Rodrigues, nomeados pela Portaria n.º 140/2017. Sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, prefeito, no processo administrativo nº 571/2018, para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta das empresas licitantes. 02 (duas) empresas apresentaram os envelopes de habilitação e proposta, sendo elas, TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 13.034.156/0001-35; CONSTRUVAP Construções e Comércio Eireli, CNPJ nº 60.018.017/0001-06. Abertos os trabalhos os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta) foram rubricados pela CPL. Na seqüência passou-se a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) sendo os documentos neles constantes devidamente rubricados e examinados pela CPL. Após a análise de toda a documentação, a CPL decidiu por unanimidade pela a HABILITAÇÃO da empresa TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ nº 13.034.156/0001-35 e pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUVAP Construções e Comércio Eireli, CNPJ nº 60.018.017/0001-06, por apresentar o Atestado de Capacidade Técnica que não condiz com o objeto desta Licitação. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso por qualquer interessado. Não havendo interposição de recurso, fica desde já marcada para o dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, às dez horas a sessão de abertura do envelope nº 02 (Proposta), que até então permanecerão lacrados e rubricados no setor de licitações e Contratos da Prefeitura. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

  
Claudio Bueno de Oliveira

  
Avelino Benedito Ramos Neto

  
Paulo Henrique Ap. Rodrigues